



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 315/64, de 5 de agosto de 1964.

Dispõe sobre compra de 2 terrenos a serem doados ao Estado de Minas Gerais para construção de 2 grupos escolares.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra nesta cidade, dois terrenos medindo 2000 m² cada um, a serem doados ao Estado de Minas Gerais para a construção dos Grupos Escolares Narciso Rabelo e Silvina Werner, recentemente criados nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá abrir crédito até Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da referida aquisição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 5 de agosto de 1964.

Assinatura manuscrita de Agenor Carlos Werner em tinta preta.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal